## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0008094-92.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Reivindicação

Exequente: **Bruno Tassi de Carvalho** 

Executado: Guerino Gallo

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

O exequente informa que o valor depositado pelo executado satisfaz integralmente seu crédito (fl. 15). Desta forma, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.

Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento em favor da parte exequente, referente ao depósitos efetuado em juízo de fl. 11.

Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual n° 11.608/2003.

Cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 17 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA